

62
Município de 30

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



DISPENSA Nº 15/2023

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PA' BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CN Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 30/03/2023.

Terra dos Paraisos do Taurus



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIJEMS
Expedição nº 1554
Data 08/03/22
Página 3/

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando 12/2023

De: Departamento de Engenharia e Urbanismo

Para: Departamento de Compras.

Assunto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de entrada de energia e extensão de rede elétrica.

O Departamento de Engenharia do município de São Jorge D'Oeste vem por meio deste, solicitar início de processo licitatório de dispensa, para contratação de empresa para a elaboração de Projeto de Entrada de Energia, extensão de rede e Aprovação junto a COPEL, para a unidade mista de saúde - UMS, a qual será construída no Loteamento Conjunto Habitacional jardim. No quadro de funcionários do município não há profissional habilitado para tal processo, visto que demanda de Engenheiro Eletricista.

Tal urgência se faz necessário devido ser exigência da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para formalizar convenio com o município de São Jorge D'Oeste.

Por fim informo que não existe contrato vigente para atender tal serviço, visto que não é uma demanda rotineira, havendo apenas a necessidade para esta oportunidade.

Segue em anexo cotações feitas por este departamento, favor considerar a mais vantajosa.

Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente,

São Jorge D'Oeste, 29 de março de 2023


Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal: 2664/2018

28/3/2023

**PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**

Matriz: Tamoio, 355 - Cx. Postal, 281 - Fone: (46) 3220-5566
 CEP 85501-070 - Pato Branco/ PR - CNPJ 77.739.290/0001-14
 Filial: Av. Manoel Ribas, 3732 - Fone: (42) 3624-5566
 CEP 85055-010 - Guarapuava / PR - CNPJ 77.739.290/0003-86

Pato Branco, 28 de março de 2023.

À
 Prefeitura Municipal de São Jorge Do Oeste

Apresentamos orçamento para elaboração e aprovação de projetos
 junto a concessionária de energia – Copel compreendendo:

- Dimensionamento da Entrada de Serviço em MT;
- Dimensionamento Grupo gerador;
- Elaboração e Aprovação do projeto executivo;
- Memorial descritivo;
- Relação de Materiais para orçamentação;
- ART do projeto.

VALOR PROPOSTA.....R\$ 9.800,00
 (Nove mil e oitocentos) reais .

PAGAMENTO: 28 (vinte e oito) dias após aprovação.

Atenciosamente

LUAN RUARO

MARCANTE:07

474767996

PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

Luan Ruaro Marcante – Diretor Administrativo

Assinado digitalmente por LUAN RUARO
 MARCANTE:07474767996
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em branco), CN=LUAN RUARO MARCANTE:07474767996
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2023.03.28 11:35:18-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Assunto: **RES: cotação**
De: Patoeste [Gelso] <gelso@patoeste.com.br>
Para: 'Glaciano de Oliveira' <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 28/03/2023 17:52

//eb

-
- PROPOSTA PM SAO JORGE.pdf (~126 KB)

Boa Tarde

Segue proposta conforme solicitado.

Ficamos à disposição.

Gelso Tamanho

Gerente de obras

Patoeste Eletro Instaladora Ltda | Pato Branco / PR

www.patoeste.com.br | +55 (46) 3220-5566 | +55 (46) 99109-2407



Guarapuava-PR www.patoeste.com.br Pato Branco-PR

De: Glaciano de Oliveira [mailto:engenharia@pmsjorge.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2023 17:33

Para: gelso@patoeste.com.br

Assunto: cotação

Boa tarde,

venho por meio deste, solicitar cotação para o serviço de execução de projetos Orçamento para "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Projeto de entrada de energia e aprovação na Companhia de Energia – COPEL". da Unidade Mista De Saúde.

att;

--

Glaciano de Oliveira

Eng. Civil CREA PR 157785/D

Município de São Jorge D'Oeste - PR

Decreto 2664/2018

FELIPE RIGON GAZZONI - ENGENHARIA

Rua Salgado Filho, 130 – Brasília

CEP: 85504-026 – Pato Branco - Paraná

CNPJ: 32.959.788/0001-54

Fone: (46)3225-5606 / felipergazzoni@gmail.com

Pato Branco, 28 de Março de 2023

APP 178621

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL DE PROJETO ELÉTRICO

Obra: ENTRADA DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO

Prezados,

Conforme solicitado apresentamos a proposta para elaboração dos serviços abaixo relacionados. A proposta comercial foi realizada conforme os procedimentos da Copel para possibilitar obtenção de Aprovação de Projeto na Concessionária.

Documentos de Referência:

- NTC 903100 – Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição – Revisão: Abril/2018.

1. PROPOSTA TÉCNICA

- Item 1.** Elaboração de Projeto de Entrada de Serviço (ES) em Média Tensão e recolhimento de ART referente aos serviços contratados. O projeto de ES possuirá também grupo gerador para atendimento emergencial. Ao final do serviço será fornecida lista de materiais.

NOTAS:

- Será recolhida ART referente aos serviços contratados;

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS:**VALOR GLOBAL:**

- Item 1.** R\$10.230,00 (Dez mil e duzentos e trinta reais)

A forma de pagamento deverá ser realizada da seguinte forma:

- 100% do valor total na conclusão dos serviços

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega do projeto é de 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE RIGON GAZZONI
Data: 28/03/2023 13:11:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Rigon Gazzoni
Eng. Eletricista
CREA 131607-D/PR

Assunto: **Re: cotação**
De: Felipe Rigon Gazzoni <felipergazzoni@gmail.com>
Para: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 28/03/2023 18:41

//eb

-
- Proposta_Comercial_PM_Sao_Jorge.pdf (~107 KB)

Prezado Glaciano,

Encaminho proposta comercial em anexo.

At.,
Felipe

Em ter., 28 de mar. de 2023 às 17:15, Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

venho por meio deste, solicitar cotação para o serviço de execução de projetos Orçamento para "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Projeto de entrada de energia e aprovação na Companhia de Energia – COPEL". da Unidade Mista De Saúde.

att;

--

Glaciano de Oliveira

Eng. Civil CREA PR 157785/D

Município de São Jorge D'Oeste - PR

Decreto 2664/2018



Pato Branco, 28 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste

Assunto: Orçamento

Atendendo solicitação, apresentamos:

Orçamento para "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Projeto de entrada de energia e aprovação na Companhia de Energia – COPEL".

Os serviços orçados compreendem:

- Dimensionamento da Entrada de Serviço em Média Tensão
- Dimensionamento do Grupo Motor Gerador (Suprimento emergencial de Energia)
- Elaboração do Projeto Executivo
- Aprovação do projeto junto à concessionária COPEL
- Quantificação de materiais
- Memorial Descritivo
- Fornecimento de ART – Projetos

Valor:

R\$ 8.779,00 (Oito mil setecentos e setenta e nove reais)

Prazo:

Nosso prazo 30 dias

Prazo COPEL (aprovação) 60 dias

Atenciosamente.

JOSLEI

MANFROI:4736

1557953

Assinado de forma digital

por JOSLEI

MANFROI:47361557953

Dados: 2023.03.30

14:04:21 -03'00'

Joslei Manfro

Eng. Eletricista

CREA 23084-d/PR

46 99972 1619

Rua Itacolomi, 1364 – Centro – CEP: 85501-240

Fone: (46) 3225-5606 – Pato Branco – PR

CNPJ: 01.751.613/0001-23

joslei@bmengenharia.eng.br

Assunto: **RES: cotação**
De: <bmengenharia@bmengenharia.eng.br>
Para: 'Glaciano de Oliveira' <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 28/03/2023 17:36

//eb

- ORÇAMENTO SÃO JORGE DO OESTE.pdf (~126 KB)

Atendendo sua solicitação, anexamos proposta

Atenciosamente,

Fone/fax: +55 46 3225-5606 | Cel: +55 46 99901-9420

E-mail: bmengenharia@bmengenharia.eng.br | Endereço: Rua Itacolomi, 1364 – CEP: 85501-240 – Pato Branco – PR



*** Por favor, considere o meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

De: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de março de 2023 17:13
Para: bmengenharia@bmengenharia.eng.br
Assunto: cotação

Boa tarde,

venho por meio deste, solicitar cotação para o serviço de execução de projetos Orçamento para "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Projeto de entrada de energia e aprovação na Companhia de Energia – COPEL". da Unidade Mista De Saúde.

att;

Glaciano de Oliveira

Eng. Civil CREA PR 157785/D

Município de São Jorge D'Oeste - PR

Decreto 2664/2018



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

OBJETO: EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA.											
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
COTACÃO 1		NOME DA EMPRESA		CNPJ		DATA DA COTAÇÃO					
COTACÃO 2		BM ENGENHARIA LTDA		01.751.613/0001-23		29/03/23					
COTACÃO 3		PATOESTE SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE		77.739.290/0001-14		28/03/23					
		FELIPE RIGON GAZZONI ENGENHARIA		32.959.788/0001-54		28/03/23					
VALORES											
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MAIOR PREÇO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
1	Contratação de empresa para elaboração de projeto de entrada de energia e extensão de rede elétrica. Dimensionamento Da Entrada de Serviço de Média Tensão. Dimensionamento do Grupo Motor Gerador (Suprimento emergencial de Energia). Elaboração do Projeto executivo. Aprovação do projeto junto a concessionária COPEL. Quantificação de materiais. Memorial Descritivo. Fornecimento de ART -Projetos.	UND	1	8.779,00	9.800,00	10.230,00	8.779,00	10.230,00	9.603,00	8.779,00	8.779,00
											8.779,00
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: PAULO DUARTE											
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.											
São Jorge D'Oeste, 29 de MARÇO de 2023.											
APROVAÇÃO: [X] DISPENSA [] CONTRATO [] LICITAÇÃO <i>Paulo Duarte</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL											



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº74/2023

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Dispensa**, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.**

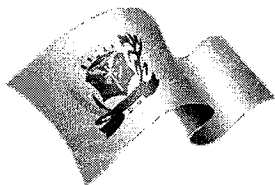
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para elaboração de projeto de entrada de energia e extensão de rede elétrica. Dimensionamento Da Entrada de Serviço de Média Tensão. Dimensionamento do Grupo Motor Gerador (Suprimento emergencial de Energia). Elaboração do Projeto executivo. Aprovação do projeto junto à concessionária COPEL. Quantificação de materiais. Memorial Descritivo. Fornecimento de ART - Projetos.	UND	1	8.779,00	8.779,00
TOTAL				8.779,00	

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Engenharia do município de São Jorge D'Oeste vem por meio deste, solicitar início de processo licitatório de dispensa, para contratação de empresa para a elaboração de Projeto de Entrada de Energia, extensão de rede e Aprovação junto a COPEL, para a unidade mista de saúde - UMS, a qual será construída no Loteamento Conjunto Habitacional jardim. No quadro de funcionários do município não há profissional habilitado para tal processo, visto que demanda de Engenheiro Eletricista.

Tal urgência se faz necessário devido ser exigência da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para formalizar convenio com o município de São Jorge D'Oeste.

Por fim informo que não existe contrato vigente para atender tal serviço, visto que não é uma demanda rotineira, havendo apenas a necessidade para esta oportunidade.

Segue em anexo cotações feitas por este departamento, favor considerar a mais vantajosa.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO: Conforme solicitado pelo departamento de Engenharia do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

DOCUMENTOS TÉCNICOS: Deverão ser exigidos os documentos conforme determina a lei 8.666/93 e demais leis que regulamentam o processo licitatório.

FISCAIS: O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Glaciano de Oliveira, do departamento de Engenharia do Município, cujo CPF nº 038.436.549-30, e-mail engenharia@pmsjorge.pr.gov.br, telefone (46) 3534-8050 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 Art. 24, inciso II e IV.

Razão da escolha: Menor dos preços obtidos.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

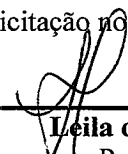
Prazo para entrega: 24 Horas

Condições de pagamento: Até 10 (dez) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 29 de MARÇO de 2023.


PAULO DUARTE
Divisão de Compras

Autorizo a DISPENSA DE
Licitação nos termos da Lei


Leila da Rocha
Prefeita

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.751.613/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/04/1997	
NOME EMPRESARIAL BM ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITACOLMI	NÚMERO 1364	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.501-240	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 2245-606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2023 às 11:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, SANTO ERNESTO BALBINOTTI, brasileiro, casado, maior, Técnico em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a rua Visconde de Tamandare, 1305, portador da carteira de identidade n. 852.227-8-PR e do CPF sob n. 015.930.489-04, WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a rua Itacolomi, 1364, portador da carteira de identidade n. 1.326.886-PR e do CPF sob n. 285.402.719-15 e JOSLEI MANFROI, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a rua Tapajós, 827 apto 202-A, portador da carteira de identidade n. 3.525.667-9-PR e CPF sob n. 473.615.579-53, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob o nome empresarial de "BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA" com sede e foro na cidade de Pato Branco-Pr, a rua Itacolomi n. 1360, centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "Prestação de Serviços em Projetos, Obras, Manutenção e Recuperação em Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistema de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos, Assessoria, Perícia, Consultoria e Treinamento em Segurança do Trabalho".

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15.04.1997.

CLAUSULA QUARTA: O capital social subscrito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) SANTO ERNESTO BALBINOTTI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- b) WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- c) JOSLEI MANFROI, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do País 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
SANTO ERNESTO BALBINOTTI	5.000	5.000,00
WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI	5.000	5.000,00

BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSLEI MANFROI	5.000	5.000,00
TOTAL.....	15.000	15.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social nos termos do artigo segundo da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob quaisquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranho ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração Pró-labore a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução o sócio JOSLEI MANFROI.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art.2, inciso I da Lei n.8.864 de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art.2 inciso I da Lei n.9.317 de 05.12.96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art.9 da mencionada Lei n. 9.317.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: "DESIMPEDIMENTO" os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Para efeito de alteração contratual deverá estar assinado este instrumento de contrato por todos os sócios.

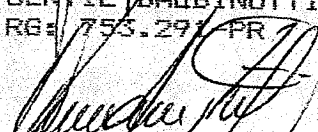
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e for-

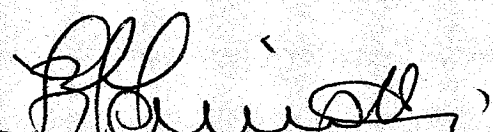
BALBINOTTI, MANFROI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

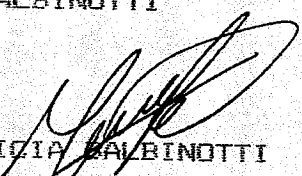
ma, juntamente com duas testemunhas que também assinam obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.
Pato Branco, 31 de Março de 1997.

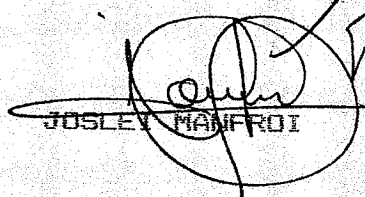
TESTEMUNHAS:

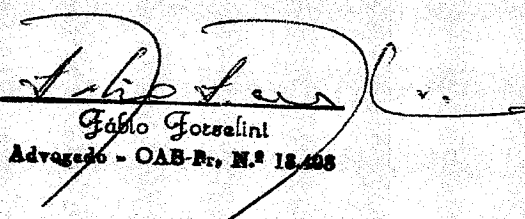

GENTIL BALBINOTTI
RG: 753.291-PR

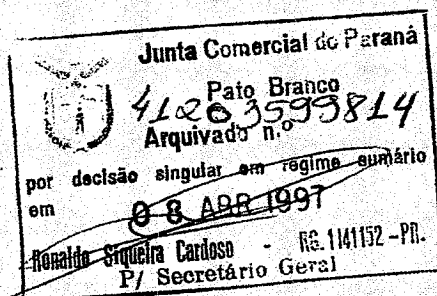

ROBERTO LUIS RIGHI
RG: 3.958.256-2-PR


SANTO ERNESTO BALBINOTTI


WILSON LUIZ CAMICCIA BALBINOTTI


JOSLEY MANFROI


Fábio Fosselini
Advogado - OAB-Pr, N.º 18.408



BM ENGENHARIA LTDA - EPP
 CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

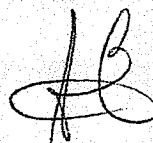
Os abaixo assinados, **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI**, brasileiro, engenheiro registrado no CREA sob n. 5.876-D, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Itacolomi, 1364 centro CEP 85501-240, RG nº 1.326.886-SSP-PR e do CPF sob nº 285.402.719-15 e **JURACI PARIS FROZZA**, brasileira, maior, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Venceslau Braz, 350 centro CEP 85502-410, RG nº 1.191.388-SSP-PR e do CPF sob nº 761.877.059-04, únicos sócios da BM ENGENHARIA LTDA - EPP, com sede na Rua Itacolomi, 1364 centro CEP 85501-240 nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203599814 em 08/04/1997, inscrita no CNPJ sob n. 01.751.613/0001-23, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **JURACI PARIS FROZZA**, já qualificada que possui na sociedade 39.488 (trinta e nove mil, quatrocentas e oitenta e oito) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 39.488,00 (trinta e nove mil, quatrocentas e oitenta e oito reais), retira-se vendendo e transferindo sua totalidade o sócio ingressante **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, engenheiro registro CREA n. 23.084-D, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Afonso Pena, 1020 bairro Jardim Primavera CEP 85502-260, portador da RG 3.525.667-9-SSP-PR e do CPF 473.615.579-53.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio, **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI** já qualificada que possui na sociedade 40.512 (quarenta mil, quinhentas e doze) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 40.512,00 (quarenta mil, quinhentos e doze reais), vende e transfere 512 (quinhentas e doze) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais) para o sócio ingressante **JOSLEI MANFROI**, já qualificado.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com o saldo da conta contábil reserva de Lucros no valor de R\$ 100.000,00 (Lucros Acumulados) fica alterado para 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
- WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI	90.000	90.000,00	50
- JOSLEI MANFROI	<u>90.000</u>	<u>90.000,00</u>	<u>50</u>
TOTAL	180.000	180.000,00	100




BM ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: Os sócios cedentes dão ao sócio ingressante plena rasa e geral quitação das quotas ora cedidas, declarando este conhecer a situação sócio econômica da sociedade, assumindo o total do Ativo e do Passivo da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI e JOSLEI MANFROI** com poderes e atribuições em administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: O objeto social que era "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETOS, OBRAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBESTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS, CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO, TELEFONIA, TOPOGRAFIA, INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS, ASSESSORIA, PERÍCIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE REDE LÓGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS E TELECOMUNICAÇÕES", passa a ser "7112000- ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA TELECOMUNICAÇÕES, 6190699-SERVIÇOS DE CONEXÃO E DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES EM PRÉDIOS, 4221904- INSTALAÇÃO EM SISTEMA DE REDE LÓGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA, 7119701- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, 4221902-CONSTRUÇÃO DE REDE E ESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4321500- OBRAS, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE TRANSMISSÃO, SUBESTAÇÕES, MONTAGENS ELETROMECÂNICAS, PARA RAIOS, 7112000- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, 7119704-PERÍCIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA NO TRABALHO, 4744099- COMÉRCIO VAREJISTA DE

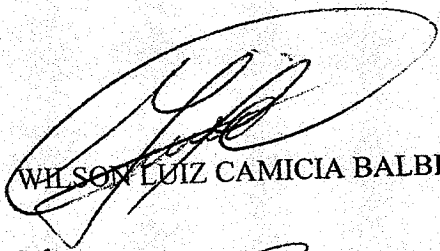
BM ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 01.751.613/0001-23
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

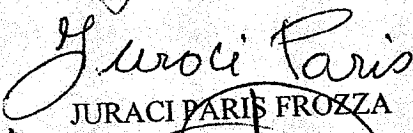
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4110700-INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4299501-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4399101-ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E FUNDAÇÕES.

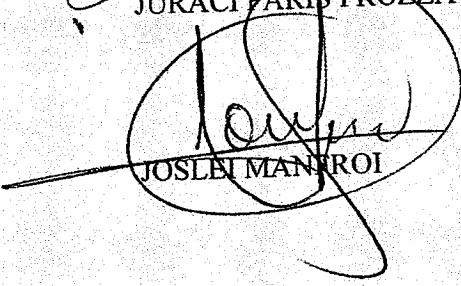
CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco-Pr, 02 de Junho de 2014.


WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI


JURACI PARIS FROZZA


JOSLEI MANTROI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2014
SOB NÚMERO: 20143547267
Protocolo: 14/354726-7, DE 10/06/2014

Empresa: 41 2 0359981 4
BM ENGENHARIA LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.751.613/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:22 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **F1E2.70FB.C825.9112**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 00021

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029984480-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.751.613/0001-23**

Nome: **BM ENGENHARIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 1751613000123

NOME.....: BM ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ/CPF...: 01.751.613/0001-23

ENDEREÇO...: ITACOLOMI

, 1364 - CENTRO DA CIDADE

CEP.....: 85501240

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

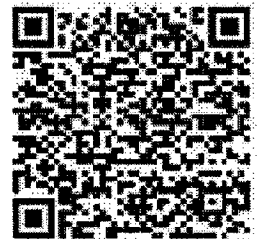
Emitida em: 29/03/2023.

Válida até: 27/06/2023.

Ano da Certidão.....: 2023

Número da certidão.....: 0020778

Código de autenticidade da certidão: 818640264818640



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 29 de Março de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.751.613/0001-23
Razão Social: BM ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA ITACOLOMI 1364 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031203585725223223

Informação obtida em 29/03/2023 13:32:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.751.613/0001-23

Certidão nº: 13246452/2023

Expedição: 29/03/2023, às 13:34:24

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.751.613/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 29391/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: BM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01751613000123

Num. Registro: 15438

Registrada desde : 17/06/1998

Capital Social: R\$ 180.000,00

Endereço: RUA ITACOLOMI, 1360 CENTRO

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85501240

Objetivo Social:

Escritório de projetos de engenharia, avaliação, perícia e inspeção em engenharia e elaboração de projetos para telecomunicações; Serviços de conexão e de redes de telecomunicações em prédios; Instalação em sistema de rede lógica e transmissão de dados e construção de redes de telecomunicações de longa e média distância; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de rede e estação de distribuição e transmissão de energia elétrica; Obras, manutenção e recuperação em sistemas elétricos de distribuição, linhas de transmissão, subestações, montagens eletromecânicas, para raios; Elaboração de projetos de engenharia ambiental; Perícia, consultoria e treinamento em segurança no trabalho; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras e fundações.

Restrição de Atividade : O ramo de atividade da empresa está restrita às atribuições de seu responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 01751613000123

1 - Nome Civil: JOSLEI MANFROI

Carteira: PR-23084/D Data de Expedição: 16/04/1991

Desde: 19/06/2007 Carga Horária: 2: H/D Até: 16/11/2010

Desde: 31/07/2014 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

2 - Nome Civil: WILSON LUIZ CAMICIA BALBINOTTI
Carteira: SC-5876/D Data de Expedição: 10/06/1986
Desde: 17/06/1998 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 7371 Data do Visto:
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 71139/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/03/2023 11:10:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **29396/2023**

Validade: 04/09/2023

Nome Civil: JOSLEI MANFROI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23084/D

Registro Nacional : 1703048059

Registrado(a) desde : 16/04/1991

Filiação : GOMERCINDO MANFROI

MARIA URDES TOFOLLI MANFROI

Data de Nascimento : 07/03/1966

Documento de Identidade : 3.525.667-9 Órgão Emissor : SSPR UF : PR

CPF : 47361557953

Naturalidade : RENASCENCA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLV. ESTADO SC-JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 28/07/1990

Diplomação : 10/10/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

15438 - BM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 01751613000123

Desde: 31/07/2014 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

49672 - SASE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME

CNPJ: 05559426000101

Desde: 06/07/2015 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 71130/2023.

Emitida via Internet em 08/03/2023 11:12:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00029

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/03/2023

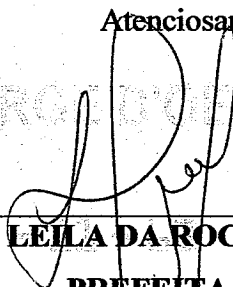
DE: PREFEITA

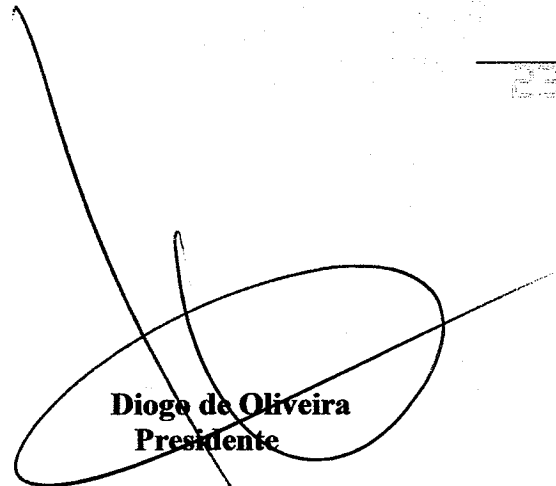
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de Dispensa de Licitação;
- 3- À elaboração da minuta do procedimento Administrativo e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Atenciosamente,


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 30 / 03 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00030

São Jorge D'Oeste - Paraná, 30/03/2023

O: Presidente

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR., até o valor de R\$ 8.779,00 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

30/03/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/03/2023

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 30/03/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4370	12.001.15.452.0010.1062	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Atenciosamente,

Ivanni da Silva
Contador

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 30 / 03 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

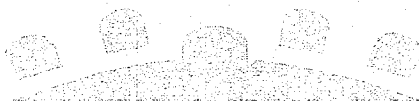
00032

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/03/2023

DE: PREFEITA

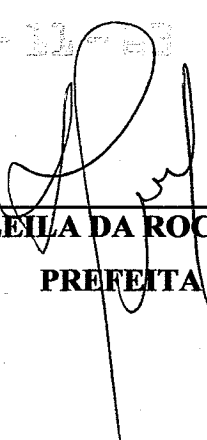
PARA: Presidente Comissão de Licitação



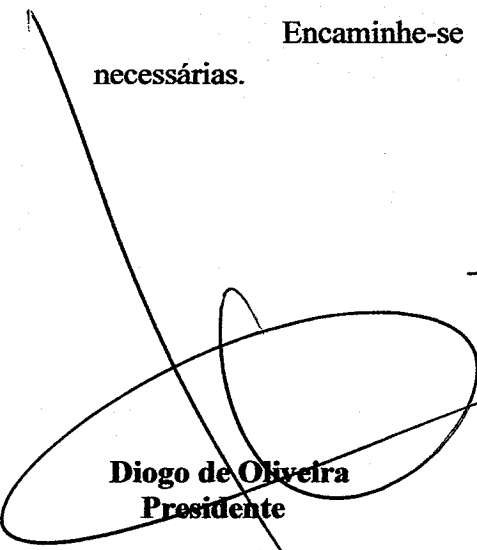
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo dispensa**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2282/2022.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 30 / 03 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00033

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 30/03/2023

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA



Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Procedimento de Dispensa de Licitação nº. **015/2023**, e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data

30/03/23.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00034

PARECER JURÍDICO Nº 062/2023**ASSUNTO: Processo de dispensa 15/2023.****INTERESSADO: Departamento de Compras e Licitações.**

Trata o presente, de solicitação da Secretaria de Compras e Licitações para contratação da empresa BM ENGENHARIA LTDA, situada na Rua Itacolomi, 1364, em Pato Branco, Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 01.751.613/0001-23, para prestação de serviços de elaboração de projeto de entrada de energia e extensão de rede elétrica de entrada de energia elétrica com a aprovação da companhia de energia COPEL para o Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

A hipótese apresentada para contratação direta pela dispensa de licitação encontra guarida no artigo 24, II, da lei 8.666/93, que apresentam as seguintes disposições:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifo)

Desta forma verifica-se no presente caso a possibilidade de dispensa, ante a justificativa apresentada, conforme memorando nº 12/2023 do Departamento de Engenharia, por tratar-se de exigência da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para formalizar convênio com o município de São Jorge D'Oeste – PR, bem como, considerando que não há contrato vigente para atender tal serviço, e trata-se de objeto excepcional, não corriqueira, que pode ser contratada uma única vez.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00035

Vale mencionar que.

A dotação encontra-se instruindo o feito.

Os documentos de constituição da empresa estão válidos e de acordo com o objeto, as certidões negativas do INSS e FGTS estão presentes, dispensando-se as demais, conforme Decisão nº 1.241/2002 – TCU/Plenário e § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Diante do exposto entende esta Procuradora pela continuidade do feito para o fim da contratação da empresa, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 30 de março de 2023.

ELIZÂNGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00036

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 015/2023

DATA – 30/03/2023

VALOR ESTIMADO - R\$ 8.779,00 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

BM ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para elaboração de projeto de entrada de energia. Dimensionamento Da Entrada de Serviço de Média Tensão. Dimensionamento do Grupo Motor Gerador (Suprimento emergencial de Energia). Elaboração do Projeto executivo. Aprovação do projeto junto à concessionária COPEL para a unidade mista de saúde - UMS, a qual será construída no Loteamento Conjunto Habitacional jardim. Quantificação de materiais. Memorial Descritivo. Fornecimento de ART -Projetos.	UN	1,00	8.779,00	8.779,00
TOTAL.....						8.779,00

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: BM ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº. 01.751.613/0001-23, com sede na RUA ITACOLOMI, 1364 - CEP: 85501-240 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor dos preços obtidos.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Engenharia do município de São Jorge D'Oeste vem por meio deste, solicitar início de processo licitatório de dispensa, para contratação de empresa para a elaboração de Projeto de Entrada de Energia e Aprovação junto a COPEL, para a unidade mista de saúde - UMS, a qual será construída no Loteamento Conjunto Habitacional jardim. No quadro de funcionários do município não há profissional habilitado para tal processo, visto que demanda de Engenheiro Eletricista.



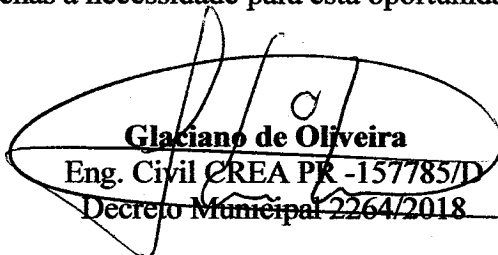
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00037

Tal urgência se faz necessário devido ser exigência da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para formalizar convenio com o município de São Jorge D'Oeste.

Por fim informo que não existe contrato vigente para atender tal serviço, visto que não é uma demanda rotineira, havendo apenas a necessidade para esta oportunidade.


Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR -157785/D
Decreto Municipal 2264/2018



SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00038

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 15/2023

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 15/2023**, de 30/03/2023, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, a **Sra. Leila da Rocha**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso II e IV.

VALOR ESTIMADO - R\$ 8.779,00 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

BM ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para elaboração de projeto de entrada de energia. Dimensionamento Da Entrada de Serviço de Média Tensão. Dimensionamento do Grupo Motor Gerador (Suprimento emergencial de Energia). Elaboração do Projeto executivo. Aprovação do projeto junto à concessionária COPEL para a unidade mista de saúde - UMS, a qual será construída no Loteamento Conjunto Habitacional jardim. Quantificação de materiais. Memorial Descritivo. Fornecimento de ART -Projetos.	UN	1,00	8.779,00	8.779,00
TOTAL.....						8.779,00

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR: BM ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº. 01.751.613/0001-23, com sede na RUA ITACOLOMI, 1364 - CEP: 85501-240 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03 Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor dos preços obtidos.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Engenharia do município de São Jorge D'Oeste vem por meio deste, solicitar início de processo licitatório de dispensa, para contratação de empresa para a elaboração de Projeto de Entrada de Energia e Aprovação junto a COPEL, para a



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00039

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

COPEL, para a unidade mista de saúde - UMS, a qual será construída no Loteamento Conjunto Habitacional jardim. No quadro de funcionários do município não há profissional habilitado para tal processo, visto que demanda de Engenheiro Eletricista.

Tal urgência se faz necessário devido ser exigência da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para formalizar convenio com o município de São Jorge D'Oeste.

Por fim informo que não existe contrato vigente para atender tal serviço, visto que não é uma demanda rotineira, havendo apenas a necessidade para esta oportunidade.

São Jorge D' Oeste, 30/03/2023.


Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



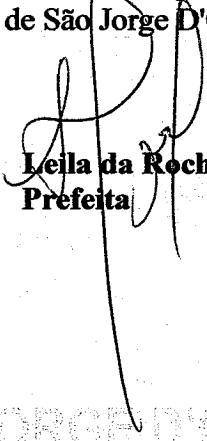
00040

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 015/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. **FORNECEDOR:** BM ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº. 01.751.613/0001-23, com sede na RUA ITACOLOMI, 1364 - CEP: 85501-240 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR - R\$ 8.779,00 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais), RECONHECIMENTO:** 30/03/2023, por Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil – Decreto Municipal 2664/2018. **RATIFICAÇÃO:** 30/03/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

landú
Cred: 1072 Imóveis

OPORTUNIDADES E BONS NEGÓCIOS

www.landuimoveis.com.br

SOBRADOS

VENDE-SE

IMÓVEIS TRINDADE VENDE: Sobrado com área construída de 58,50m², dispondo de suíte e um quarto, sala e cozinha integradas, banheiro social, lavanderia, garagem e sobra de lote nos fundos. Localizada próximo ao Santa Fé Clube de Campo. Recebemos carro como parte de pagamento. Possibilidade de financiamento R\$195.000,00. CRECI 15677 - F. Telefones (46)3524-1818 (46)99108-3880 (46)99933-3313.

TERRENOS

VENDE-SE

VENDO TERRENO 12x23, próximo ao Marabá Eventos, c/ asfalto, rede de esgoto, água e luz. Valor R\$50 mil de entrada e 36 parcelas de R\$2.732,00. Contato: (46) 99920-5755 (whats).

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bélgica - Valor R\$ 110.000,00. Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO NA PR 180 - RODOVIA VITORIO TRAIANO - CONTO LESTE DE FRENTE PARA O TREVO. No final da Av. Júlio Assis Cavaleiro. Tem 56m de Frente para a Rodovia, com área total 15.500m² OU VENDE 50% DA ÁREA. Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

MOTOS

HONDA

VENDO PCX 150 Honda, 15.400 km, Ano 2015, Preta. Valor: R\$12.300,00 A vista/ somente venda 991153272 (galeto).

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - Processo nº 34/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 - ALDERI DE CARVALHO & CIA LTDA CNPJ Nº 01.973.331/0001-70.	Item 1 RS 3,67, Item 2 RS 1,69, Item 3 RS 16,17, Item 11 RS 1,93, Item 12 RS 2,31, Item 13 RS 8,94, Item 14 RS 2,39, Item 15 RS 3,54, Item 16 RS 1,61, Item 17 RS 1,53, Item 18 RS 7,89, Item 19 RS 3,70, Item 20 RS 12,96, Item 21 RS 13,96, Item 22 RS 3,96, Item 23 RS 2,25, Item 24 RS 17,67, Item 25 RS 11,28, Item 26 RS 2,36, Item 27 RS 4,94, Item 28 RS 3,96, Item 29 RS 29,77, Item 30 RS 4,51, Item 31 RS 4,40, Item 32 RS 5,28, Item 33 RS 12,90, Item 34 RS 28,85, Item 35 RS 7,10, Item 36 RS 11,50, Item 37 RS 12,50, Item 38 RS 11,50, Item 39 RS 12,90, Item 40 RS 9,40, Item 41 RS 11,50, Item 42 RS 12,90, Item 43 RS 11,50, Item 44 RS 12,90, Item 45 RS 12,90, Item 46 RS 12,90, Item 47 RS 12,90, Item 48 RS 12,90, Item 49 RS 12,90, Item 50 RS 12,90, Item 51 RS 12,90, Item 52 RS 12,90, Item 53 RS 12,90, Item 54 RS 12,90, Item 55 RS 12,90, Item 56 RS 12,90, Item 57 RS 12,90, Item 58 RS 12,90, Item 59 RS 12,90, Item 60 RS 12,90, Item 61 RS 12,90, Item 62 RS 12,90, Item 63 RS 12,90, Item 64 RS 12,90, Item 65 RS 12,90, Item 66 RS 12,90, Item 67 RS 12,90, Item 68 RS 12,90, Item 69 RS 12,90, Item 70 RS 12,90, Item 71 RS 12,90, Item 72 RS 12,90, Item 73 RS 12,90, Item 74 RS 12,90, Item 75 RS 12,90, Item 76 RS 12,90, Item 77 RS 12,90, Item 78 RS 12,90, Item 79 RS 12,90, Item 80 RS 12,90, Item 81 RS 12,90, Item 82 RS 12,90, Item 83 RS 12,90, Item 84 RS 12,90, Item 85 RS 12,90, Item 86 RS 12,90, Item 87 RS 12,90, Item 88 RS 12,90, Item 89 RS 12,90, Item 90 RS 12,90, Item 91 RS 12,90, Item 92 RS 12,90, Item 93 RS 12,90, Item 94 RS 12,90, Item 95 RS 12,90, Item 96 RS 12,90, Item 97 RS 12,90, Item 98 RS 12,90, Item 99 RS 12,90, Item 100 RS 12,90, Item 101 RS 12,90, Item 102 RS 12,90, Item 103 RS 12,90, Item 104 RS 12,90, Item 105 RS 12,90, Item 106 RS 12,90, Item 107 RS 12,90, Item 108 RS 12,90, Item 109 RS 12,90, Item 110 RS 12,90, Item 111 RS 12,90, Item 112 RS 12,90, Item 113 RS 12,90, Item 114 RS 12,90, Item 115 RS 12,90, Item 116 RS 12,90, Item 117 RS 12,90, Item 118 RS 12,90, Item 119 RS 12,90, Item 120 RS 12,90, Item 121 RS 12,90, Item 122 RS 12,90, Item 123 RS 12,90, Item 124 RS 12,90, Item 125 RS 12,90, Item 126 RS 12,90, Item 127 RS 12,90, Item 128 RS 12,90, Item 129 RS 12,90, Item 130 RS 12,90, Item 131 RS 12,90, Item 132 RS 12,90, Item 133 RS 12,90, Item 134 RS 12,90, Item 135 RS 12,90, Item 136 RS 12,90, Item 137 RS 12,90, Item 138 RS 12,90, Item 139 RS 12,90, Item 140 RS 12,90, Item 141 RS 12,90, Item 142 RS 12,90, Item 143 RS 12,90, Item 144 RS 12,90, Item 145 RS 12,90, Item 146 RS 12,90, Item 147 RS 12,90, Item 148 RS 12,90, Item 149 RS 12,90, Item 150 RS 12,90, Item 151 RS 12,90, Item 152 RS 12,90, Item 153 RS 12,90, Item 154 RS 12,90, Item 155 RS 12,90, Item 156 RS 12,90, Item 157 RS 12,90, Item 158 RS 12,90, Item 159 RS 12,90, Item 160 RS 12,90, Item 161 RS 12,90, Item 162 RS 12,90, Item 163 RS 12,90, Item 164 RS 12,90, Item 165 RS 12,90, Item 166 RS 12,90, Item 167 RS 12,90, Item 168 RS 12,90, Item 169 RS 12,90, Item 170 RS 12,90, Item 171 RS 12,90, Item 172 RS 12,90, Item 173 RS 12,90, Item 174 RS 12,90, Item 175 RS 12,90, Item 176 RS 12,90, Item 177 RS 12,90, Item 178 RS 12,90, Item 179 RS 12,90, Item 180 RS 12,90, Item 181 RS 12,90, Item 182 RS 12,90, Item 183 RS 12,90, Item 184 RS 12,90, Item 185 RS 12,90, Item 186 RS 12,90, Item 187 RS 12,90, Item 188 RS 12,90, Item 189 RS 12,90, Item 190 RS 12,90, Item 191 RS 12,90, Item 192 RS 12,90, Item 193 RS 12,90, Item 194 RS 12,90, Item 195 RS 12,90, Item 196 RS 12,90, Item 197 RS 12,90, Item 198 RS 12,90, Item 199 RS 12,90, Item 200 RS 12,90, Item 201 RS 12,90, Item 202 RS 12,90, Item 203 RS 12,90, Item 204 RS 12,90, Item 205 RS 12,90, Item 206 RS 12,90, Item 207 RS 12,90, Item 208 RS 12,90, Item 209 RS 12,90, Item 210 RS 12,90, Item 211 RS 12,90, Item 212 RS 12,90, Item 213 RS 12,90, Item 214 RS 12,90, Item 215 RS 12,90, Item 216 RS 12,90, Item 217 RS 12,90, Item 218 RS 12,90, Item 219 RS 12,90, Item 220 RS 12,90, Item 221 RS 12,90, Item 222 RS 12,90, Item 223 RS 12,90, Item 224 RS 12,90, Item 225 RS 12,90, Item 226 RS 12,90, Item 227 RS 12,90, Item 228 RS 12,90, Item 229 RS 12,90, Item 230 RS 12,90, Item 231 RS 12,90, Item 232 RS 12,90, Item 233 RS 12,90, Item 234 RS 12,90, Item 235 RS 12,90, Item 236 RS 12,90, Item 237 RS 12,90, Item 238 RS 12,90, Item 239 RS 12,90, Item 240 RS 12,90, Item 241 RS 12,90, Item 242 RS 12,90, Item 243 RS 12,90, Item 244 RS 12,90, Item 245 RS 12,90, Item 246 RS 12,90, Item 247 RS 12,90, Item 248 RS 12,90, Item 249 RS 12,90, Item 250 RS 12,90, Item 251 RS 12,90, Item 252 RS 12,90, Item 253 RS 12,90, Item 254 RS 12,90, Item 255 RS 12,90, Item 256 RS 12,90, Item 257 RS 12,90, Item 258 RS 12,90, Item 259 RS 12,90, Item 260 RS 12,90, Item 261 RS 12,90, Item 262 RS 12,90, Item 263 RS 12,90, Item 264 RS 12,90, Item 265 RS 12,90, Item 266 RS 12,90, Item 267 RS 12,90, Item 268 RS 12,90, Item 269 RS 12,90, Item 270 RS 12,90, Item 271 RS 12,90, Item 272 RS 12,90, Item 273 RS 12,90, Item 274 RS 12,90, Item 275 RS 12,90, Item 276 RS 12,90, Item 277 RS 12,90, Item 278 RS 12,90, Item 279 RS 12,90, Item 280 RS 12,90, Item 281 RS 12,90, Item 282 RS 12,90, Item 283 RS 12,90, Item 284 RS 12,90, Item 285 RS 12,90, Item 286 RS 12,90, Item 287 RS 12,90, Item 288 RS 12,90, Item 289 RS 12,90, Item 290 RS 12,90, Item 291 RS 12,90, Item 292 RS 12,90, Item 293 RS 12,90, Item 294 RS 12,90, Item 295 RS 12,90, Item 296 RS 12,90, Item 297 RS 12,90, Item 298 RS 12,90, Item 299 RS 12,90, Item 300 RS 12,90, Item 301 RS 12,90, Item 302 RS 12,90, Item 303 RS 12,90, Item 304 RS 12,90, Item 305 RS 12,90, Item 306 RS 12,90, Item 307 RS 12,90, Item 308 RS 12,90, Item 309 RS 12,90, Item 310 RS 12,90, Item 311 RS 12,90, Item 312 RS 12,90, Item 313 RS 12,90, Item 314 RS 12,90, Item 315 RS 12,90, Item 316 RS 12,90, Item 317 RS 12,90, Item 318 RS 12,90, Item 319 RS 12,90, Item 320 RS 12,90, Item 321 RS 12,90, Item 322 RS 12,90, Item 323 RS 12,90, Item 324 RS 12,90, Item 325 RS 12,90, Item 326 RS 12,90, Item 327 RS 12,90, Item 328 RS 12,90, Item 329 RS 12,90, Item 330 RS 12,90, Item 331 RS 12,90, Item 332 RS 12,90, Item 333 RS 12,90, Item 334 RS 12,90, Item 335 RS 12,90, Item 336 RS 12,90, Item 337 RS 12,90, Item 338 RS 12,90, Item 339 RS 12,90, Item 340 RS 12,90, Item 341 RS 12,90, Item 342 RS 12,90, Item 343 RS 12,90, Item 344 RS 12,90, Item 345 RS 12,90, Item 346 RS 12,90, Item 347 RS 12,90, Item 348 RS 12,90, Item 349 RS 12,90, Item 350 RS 12,90, Item 351 RS 12,90, Item 352 RS 12,90, Item 353 RS 12,90, Item 354 RS 12,90, Item 355 RS 12,90, Item 356 RS 12,90, Item 357 RS 12,90, Item 358 RS 12,90, Item 359 RS 12,90, Item 360 RS 12,90, Item 361 RS 12,90, Item 362 RS 12,90, Item 363 RS 12,90, Item 364 RS 12,90, Item 365 RS 12,90, Item 366 RS 12,90, Item 367 RS 12,90, Item 368 RS 12,90, Item 369 RS 12,90, Item 370 RS 12,90, Item 371 RS 12,90, Item 372 RS 12,90, Item 373 RS 12,90, Item 374 RS 12,90, Item 375 RS 12,90, Item 376 RS 12,90, Item 377 RS 12,90, Item 378 RS 12,90, Item 379 RS 12,90, Item 380 RS 12,90, Item 381 RS 12,90, Item 382 RS 12,90, Item 383 RS 12,90, Item 384 RS 12,90, Item 385 RS 12,90, Item 386 RS 12,90, Item 387 RS 12,90, Item 388 RS 12,90, Item 389 RS 12,90, Item 390 RS 12,90, Item 391 RS 12,90, Item 392 RS 12,90, Item 393 RS 12,90, Item 394 RS 12,90, Item 395 RS 12,90, Item 396 RS 12,90, Item 397 RS 12,90, Item 398 RS 12,90, Item 399 RS 12,90, Item 400 RS 12,90, Item 401 RS 12,90, Item 402 RS 12,90, Item 403 RS 12,90, Item 404 RS 12,90, Item 405 RS 12,90, Item 406 RS 12,90, Item 407 RS 12,90, Item 408 RS 12,90, Item 409 RS 12,90, Item 410 RS 12,90, Item 411 RS 12,90, Item 412 RS 12,90, Item 413 RS 12,90, Item 414 RS 12,90, Item 415 RS 12,90, Item 416 RS 12,90, Item 417 RS 12,90, Item 418 RS 12,90, Item 419 RS 12,90, Item 420 RS 12,90, Item 421 RS 12,90, Item 422 RS 12,90, Item 423 RS 12,90, Item 424 RS 12,90, Item 425 RS 12,90, Item 426 RS 12,90, Item 427 RS 12,90, Item 428 RS 12,90, Item 429 RS 12,90, Item 430 RS 12,90, Item 431 RS 12,90, Item 432 RS 12,90, Item 433 RS 12,90, Item 434 RS 12,90, Item 435 RS 12,90, Item 436 RS 12,90, Item 437 RS 12,90, Item 438 RS 12,90, Item 439 RS 12,90, Item 440 RS 12,90, Item 441 RS 12,90, Item 442 RS 12,90, Item 443 RS 12,90, Item 444 RS 12,90, Item 445 RS 12,90, Item 446 RS 12,90, Item 447 RS 12,90, Item 448 RS 12,90, Item 449 RS 12,90, Item 450 RS 12,90, Item 451 RS 12,90, Item 452 RS 12,90, Item 453 RS 12,90, Item 454 RS 12,90, Item 455 RS 12,90, Item 456 RS 12,90, Item 457 RS 12,90, Item 458 RS 12,90, Item 459 RS 12,90, Item 460 RS 12,90, Item 461 RS 12,90, Item 462 RS 12,90, Item 463 RS 12,90, Item 464 RS 12,90, Item 465 RS 12,90, Item 466 RS 12,90, Item 467 RS 12,90, Item 468 RS 12,90, Item 469 RS 12,90, Item 470 RS 12,90, Item 471 RS 12,90, Item 472 RS 12,90, Item 473 RS 12,90, Item 474 RS 12,90, Item 475 RS 12,90, Item 476 RS 12,90, Item 477 RS 12,90, Item 478 RS 12,90, Item 479 RS 12,90, Item 480 RS 12,90, Item 481 RS 12,90, Item 482 RS 12,90, Item 483 RS 12,90, Item 484 RS 12,90, Item 485 RS 12,90, Item 486 RS 12,90, Item 487 RS 12,90, Item 488 RS 12,90, Item 489 RS 12,90, Item 490 RS 12,90, Item 491 RS 12,90, Item 492 RS 12,90, Item 493 RS 12,90, Item 494 RS 12,90, Item 495 RS 12,90, Item 496 RS 12,90, Item 497 RS 12,90, Item 498 RS 12,90, Item 499 RS 12,90, Item 500 RS 12,90, Item 501 RS 12,90, Item 502 RS 12,90, Item 503 RS 12,90, Item 504 RS 12,90, Item 505 RS 12,90, Item 506 RS 12,90, Item 507 RS 12,90, Item 508 RS 12,90, Item 509 RS 12,90, Item 510 RS 12,90, Item 511 RS 12,90, Item 512 RS 12,90, Item 513 RS 12,90, Item 514 RS 12,90, Item 515 RS 12,90, Item 516 RS 12,90, Item 517 RS 12,90, Item 518 RS 12,90, Item 519 RS 12,90, Item 520 RS 12,90, Item 521 RS 12,90, Item 522 RS 12,90, Item 523 RS 12,90, Item 524 RS 12,90, Item 525 RS 12,90, Item 526 RS 12,90, Item 527 RS 12,90, Item 528 RS 12,90, Item 529 RS 12,90, Item 530 RS 12,90, Item 531 RS 12,90, Item 532 RS 12,90, Item 533 RS 12,90, Item 534 RS 12,90, Item 535 RS 12,90, Item 536 RS 12,90, Item 537 RS 12,90, Item 538 RS 12,90, Item 539 RS 12,90, Item 540 RS 12,90, Item 541 RS 12,90, Item 542 RS 12,90, Item 543 RS 12,90, Item 544 RS 12,90, Item 545 RS 12,90, Item 546 RS 12,90, Item 547 RS 12,90, Item 548 RS 12,90, Item 549 RS 12,90, Item 550 RS 12,90, Item 551 RS 12,90, Item 552 RS 12,90, Item 553 RS 12,90, Item 554 RS 12,90, Item 555 RS 12,90, Item 556 RS 12,90, Item 557 RS 12,90, Item 558 RS 12,90, Item 559 RS 12,90, Item 560 RS 12,90, Item 561 RS 12,90, Item 562 RS 12,90, Item 563 RS 12,90, Item 564 RS 12,90, Item 565 RS 12,90, Item 566 RS 12,90, Item 567 RS 12,90, Item 568 RS 12,90, Item 569 RS 12,90, Item 570 RS 12,90, Item 571 RS 12,90, Item 572 RS 12,90, Item 573 RS 12,90, Item 574 RS 12,90, Item 575 RS 12,90, Item 576 RS 12,90, Item 577 RS 12,90, Item 578 RS 12,90, Item 579 RS 12,90, Item 580 RS 12,90, Item 581 RS 12,90, Item 582 RS 12,90, Item 583 RS 12,90, Item 584 RS 12,90, Item 585 RS 12,90, Item 586 RS 12,90, Item 587 RS 12,90, Item 588 RS 12,90, Item 589 RS 12,90, Item 590 RS 12,90, Item 591 RS 12,90, Item 592 RS 12,90, Item 593 RS 12,90, Item 594 RS 12,90, Item 595 RS 12,90, Item 596 RS 12,90, Item 597 RS 12,90, Item 598 RS 12,90, Item 599 RS 12,90, Item 600 RS 12,90, Item 601 RS 12,90, Item 602 RS 12,90, Item 603 RS 12,90, Item 604 RS 12,90, Item 605 RS 12,90, Item 606 RS 12,90, Item 607 RS 12,90, Item 608 RS 12,90, Item 609 RS 12,90, Item 610 RS 12,90, Item 611 RS 12,90, Item 612 RS 12,90, Item 613 RS 12,90, Item 614 RS 12,90, Item 615 RS 12,90, Item 616 RS 12,90, Item 617 RS 12,90, Item 618 RS 12,90, Item 619 RS 12,90, Item 620 RS 12,90, Item 621 RS 12,90, Item 622 RS 12,90, Item 623 RS 12,90, Item 624 RS 12,90, Item 625 RS 12,90, Item 626 RS 12,90, Item 627 RS 12,90, Item 628 RS 12,90, Item 629 RS 12,90, Item 630 RS 12,90, Item 631 RS 12,90, Item 632 RS 12,90, Item 633 RS 12,90, Item 634 RS 12,90, Item 635 RS 12,90, Item 636 RS 12,90, Item 637 RS 12,90, Item 638 RS 12,90, Item 639 RS 12,90, Item 640 RS 12,90, Item 641 RS 12,90, Item 642 RS 12,90, Item 643 RS 12,90, Item 644 RS 12,90, Item 645 RS 12,90, Item 646 RS 12,90, Item 647 RS 12,90, Item 648 RS 12,90, Item 649 RS 12,90, Item 650 RS 12,90, Item 651 RS 12,90, Item 652 RS 12,90, Item 653 RS 12,90, Item 654 RS 12,90, Item 655 RS 12,90, Item 656 RS 12,90, Item 657 RS 12,90, Item 658 RS 12,90, Item 659 RS 12,90, Item 660 RS 12,90, Item 661 RS 12,90, Item 662 RS 12,90, Item 663 RS 12,90, Item 664 RS 12,90, Item 665 RS 12,90, Item 666 RS 12,90, Item 667 RS 12,90, Item 668 RS 12,90, Item 669 RS 12,90, Item 670 RS 12,90, Item 671 RS 12,90, Item 672 RS 12,90, Item 673 RS 12,90, Item 674 RS 12,90, Item 675 RS 12,90, Item 676 RS 12,90, Item 677 RS 12,90, Item 678 RS 12,90, Item 679 RS 12,90, Item 680 RS 12,90, Item 681 RS 12,90, Item 682 RS 12,90, Item 683 RS 12,90, Item 684 RS 12,90, Item 685 RS 12,90, Item 686 RS 12,90, Item 687 RS 12,90, Item 688 RS 12,90, Item 689 RS 12,90, Item 690 RS 12,90, Item 691 RS 12,90, Item 692 RS 12,90, Item 693 RS 12,90, Item 694 RS 12,90, Item 695 RS 12,90, Item 696 RS 12,90, Item 697 RS 12,90, Item 698 RS 12,90, Item 699 RS 12,90, Item 700 RS 12,90, Item 701 RS 12,90, Item 702 RS 12,90, Item 703 RS 12,90, Item 704 RS 12,90, Item 705 RS 12,90, Item 706 RS 12,90, Item 707 RS 12,90, Item 708 RS 12,90, Item 709 RS 12,90, Item 710 RS 12,90, Item 711 RS 12,90, Item 712 RS 12,90, Item 713 RS 12,90, Item 714 RS 12,90, Item 715 RS 12,90, Item 716 RS 12,90, Item 717 RS 12,90, Item 718 RS 12,90, Item 719 RS 12,90, Item 720 RS 12,90, Item 721 RS 12,90, Item 722 RS 12,90, Item 723 RS 12,90, Item 724 RS 12,90, Item 725 RS 12,90, Item 726 RS 12,90, Item 727 RS 12,90, Item 728 RS 12,90, Item 729 RS 12,90, Item 730 RS 12,90, Item 731 RS 12,90, Item 732 RS 12,90, Item 733 RS 12,90, Item 734 RS 12,90, Item 735 RS 12,90, Item 736 RS 12,90, Item 737 RS 12,90, Item 738 RS 12,90, Item 739 RS 12,90, Item 740 RS 12,90, Item 741 RS 12,90, Item 742 RS 12,90, Item 743 RS 12,90, Item 744 RS 12,90, Item 745 RS 12,90, Item 746 RS 12,90, Item 747 RS 12,90, Item 748 RS 12,90, Item 749 RS 12,90, Item 750 RS 12,90, Item 751 RS 12,90, Item 752 RS 12,90, Item 753 RS 12,90, Item 754 RS 12,90, Item 755 RS 12,90, Item 756 RS 12,90, Item 757 RS 12,90, Item 758 RS 12,90, Item 759 RS 12,90, Item 760 RS 12,90, Item 761 RS 12,90, Item 762 RS 12,90, Item 763 RS 12,90, Item 764 RS 12,90, Item 765 RS 12,90, Item 766 RS 12,90, Item 767 RS 12,90, Item 768 RS 12,90, Item 769 RS 12,90, Item 770 RS 12,90, Item 771 RS 12,90, Item 772 RS 12,90, Item 773 RS 12,90, Item 774 RS 12,90, Item 775 RS 12,90, Item 776 RS 12,90, Item 777 RS 12,90, Item 778 RS 12,90, Item 779 RS 12,90, Item 780 RS 12,90, Item 781 RS 12,90, Item 782 RS 12,90, Item 783 RS 12,90, Item 784 RS 12,90, Item 785 RS 12,90, Item 786 RS 12,90, Item 787 RS 12,90, Item 788 RS 12,90, Item 789 RS 12,90, Item 790 RS 12,90, Item 791 RS 12,90, Item 792 RS 12,90, Item 793 RS 12,90, Item 794 RS 12,90, Item 795 RS 12,90, Item 796 RS 12,90, Item 797 RS 12,90, Item 798 RS 12,90, Item 799 RS 12,90, Item 800 RS 12,90, Item 801 RS 12,90, Item 802 RS 12,90, Item 803 RS 12,90, Item 804 RS 12,90, Item 805 RS 12,90, Item 806 RS 12,90, Item 807 RS 12,90, Item 808 RS 12,90, Item 809 RS 12,90, Item 810 RS 12,90, Item 811 RS 12,90, Item 812 RS 12,90, Item 813 RS 12,90, Item 814 RS 12,90, Item 815 RS 12,90, Item 816 RS 12,90, Item 817 RS 12,90, Item 818 RS 12,90, Item 819 RS 12,90, Item 820 RS 12,90, Item 821 RS 12,90, Item 822 RS 12,90, Item 823 RS 12,90, Item 824 RS 12,90, Item 825 RS 12,90, Item 826 RS 12,90, Item 827 RS 12,90, Item 828 RS 12,90, Item 829 RS 12,90, Item 830 RS 12,90, Item 831 RS 12,90, Item 832 RS 12,90, Item 833 RS 12,90, Item 834 RS 12,90, Item 835 RS 12,90, Item 836 RS 12,90, Item 837 RS 12,90, Item 838 RS 12,90, Item 839 RS 12,90, Item 840 RS 12,9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 015/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. FORNECEDOR: BM ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº. 01.751.613/0001-23, com sede na RUA ITACOLOMI, 1364-CEP: 85501-240-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 8.779,00 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais), RECONHECIMENTO: 30/03/2023, por Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil – Decreto Municipal 2664/2018. RATIFICAÇÃO: 30/03/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod410642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – Processo nº 34/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – ALDERJI DE CESARO & CIA LTDA CNPJ Nº 01.973.331/0001-70.	
Item 1 R\$ 3,67, Item 2 R\$ 1,69, Item 6 R\$ 18,17, Item 11 R\$ 1,93, Item 12 R\$ 2,31, Item 13 R\$ 8,94, Item 14 R\$ 2,39, Item 19 R\$ 3,54, Item 27 R\$ 1,61, Item 28 R\$ 1,53, Item 34 R\$ 7,89, Item 35 R\$ 7,20, Item 36 R\$ 12,96, Item 37 R\$ 13,98, Item 39 R\$ 3,96, Item 40 R\$ 2,25, Item 41 R\$ 17,67, Item 42 R\$ 11,28, Item 44 R\$ 2,36, Item 47 R\$ 4,94, Item 48 R\$ 3,98, Item 49 R\$ 29,77, Item 58 R\$ 4,51, Item 75 R\$ 4,40, Item 78 R\$ 5,28, Item 79 R\$ 6,48, Item 80 R\$ 4,39, Item 81 R\$ 5,10, Item 85 R\$ 3,68, Item 86 R\$ 4,94, Item 110 R\$ 1,78, Item 117 R\$ 2,99.	
2 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03.	
Item 3 R\$ 7,70, Item 5 R\$ 7,97, Item 9 R\$ 17,45, Item 24 R\$ 7,94, Item 30 R\$ 18,90, Item 31 R\$ 18,90, Item 32 R\$ 19,99, Item 33 R\$ 21,90, Item 59 R\$ 6,39, Item 62 R\$ 5,70, Item 99 R\$ 8,83, Item 108 R\$ 34,00, Item 109 R\$ 35,00.	
3 – HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.939.649/0001-11.	
Item 7 R\$ 7,31, Item 46 R\$ 25,90, Item 72 R\$ 4,90, Item 73 R\$ 2,60, Item 88 R\$ 7,60, Item 89 R\$ 3,30, Item 92 R\$ 3,85.	
4 – MARCOS ADIELTO WELTER CNPJ Nº 11.165.220/0001-91.	
Item 15 R\$ 8,49, Item 16 R\$ 3,39, Item 18 R\$ 6,98, Item 20 R\$ 3,49, Item 21 R\$ 7,80, Item 22 R\$ 3,78, Item 25 R\$ 11,79, Item 26 R\$ 14,48, Item 38 R\$ 13,60, Item 50 R\$ 11,90, Item 57 R\$ 14,60, Item 60 R\$ 87,90, Item 61 R\$ 14,60, Item 63 R\$ 9,95, Item 66 R\$ 58,20, Item 76 R\$ 6,48, Item 77 R\$ 6,48, Item 82 R\$ 9,50, Item 91 R\$ 1,80, Item 95 R\$ 12,90, Item 97 R\$ 28,85, Item 98 R\$ 7,10, Item 100 R\$ 11,50, Item 101 R\$ 12,50, Item 102 R\$ 11,50, Item 103 R\$ 12,90, Item 113 R\$ 9,40, Item 119 R\$ 8,90, Item 120 R\$ 2,97.	
5 – OTIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 47.641.174/0001-05.	
Item 04 R\$ 17,04, Item 10 R\$ 4,99, Item 17 R\$ 3,75, Item 23 R\$ 3,75, Item 29 R\$ 1,63, Item 43 R\$ 15,00, Item 51 R\$ 5,86, Item 52 R\$ 7,86, Item 53 R\$ 25,88, Item 56 R\$ 7,19, Item 64 R\$ 5,98, Item 65 R\$ 5,23, Item 83 R\$ 4,69, Item 84 R\$ 3,65, Item 87 R\$ 5,50, Item 90 R\$ 7,24, Item 107 R\$ 4,43, Item 111 R\$ 4,84, Item 114 R\$ 24,90, Item 116 R\$ 10,86.	
6 – PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ 37.106.076/0001-06.	
Item 45 R\$ 19,99, Item 54 R\$ 8,73, Item 55 R\$ 6,60, Item 74 R\$ 25,39, Item 94 R\$ 22,88.	
7 – POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55.	
Item 67 R\$ 62,00.	
8 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA CNPJ 27.787.054/0001-03.	
Item 69 R\$ 2,49, Item 93 R\$ 3,50, Item 105 R\$ 3,59, Item 112 R\$ 1,58.	
9 – NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 33.842.718/0001-84.	
Item 8 R\$ 19,10, Item 70 R\$ 5,52.	
10 – JULIPLAST EMBALAGENS LTDA CNPJ 44.645.915/0001-20.	
Item 118 R\$ 8,61.	
11 – CRF ALIMENTOS LTDA CNPJ 48.828.205/0001-96.	
Item 106 R\$ 12,93.	
12 – MULTISUL CNPJ 12.811.487/0001-71.	
Item 104 R\$ 6,33.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 1.281.624,55 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).	

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Março de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod410678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – Processo nº 115/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 01 R\$ 4,50.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).	

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Março de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod410679

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 42/2023 Processo dispensa/Nº. 14/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	F. FRANCESCHI LTDA- CNPJ nº. 22.731.037/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. FRANCESCHI EIRELI-ME, SITUADA NA RUA PARANÁ, 697, EM DOIS VIZINHOS, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 22.731.037/0001-22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONDAÇÃO SPT E DE PROJETOS DE FUNDAÇÃO, DESTINADOS AO PROJETO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E ESCOLA 12 SALAS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 17.264,33 (dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)
Prazo de execução	03 (dois) meses, até 31/05/2023
Prazo de vigência	até 30/06/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 31/03/2023

Cod410648



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando 015/2023

De: Departamento de Engenharia

Para: Departamento de Licitações.

Assunto: Retificação de Objeto

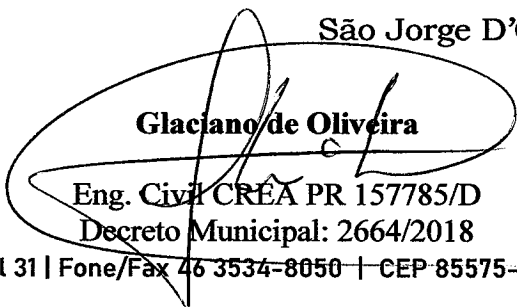
Excelentíssima sra. Franciela Carletto Wulff

O Departamento de Engenharia do município de São Jorge D'Oeste vem por meio deste, solicitar que seja retificado o objeto da Licitação Processo Dispensa Nº. 15/2023 ***“contratação da empresa bm engenharia ltda, situada na rua itacolomi, 1364, em pato branco, paran , devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jur dica (cnpj) n  01.751.613/0001-23, para presta  o de servi  os de elabora  o de projeto de entrada de energia e extens  o de rede el  trica de entrada de energia el  trica com a aprova  o da companhia de energia copel para o munic  pio de s o jorge d'oeste/pr.”***. Ocorre que ao solicitar o processo de licita  o, inclui em meu texto o **projeto de extens  o de rede el  trica**, e ao solicitar as propostas as empresas n o solicitei tal item, t o verdade que segue em anexo corpo do texto encaminhado as empresas. Ainda como observado, as propostas recebidas n o contemplam tal item, sendo assim o valor correspondente apenas ao projeto de entrada de energia e aprova  o junto a COPEL. Solicito assim que o objeto seja retificado excluindo o projeto de extens  o de rede el  trica.

Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente,

S o Jorge D'Oeste, 04 de abril de 2023


Glaciano de OliveiraEng. Civil CREA PR 157785/D
Decreto Municipal: 2664/2018

04/04/2023, 17:04

Locanmail :: cotação

00044

Assunto: **cotação**
De: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <gelso@patoeste.com.br>
Data: 28/03/2023 17:32

//eb

Boa tarde,

venho por meio deste, solicitar cotação para o serviço de execução de projetos Orçamento para "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Projeto de entrada de energia e aprovação na Companhia de Energia – COPEL". da Unidade Mista De Saúde.

att;

--

Glaciano de Oliveira

Eng. Civil CREA PR 157785/D

Município de São Jorge D'Oeste - PR

Decreto 2664/2018

04/04/2023, 17:04

Locamail :: cotação

00045

Assunto: **cotação**
De: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <luan@patoeste.com.br>
Data: 28/03/2023 17:26

//eb

Boa tarde,

venho por meio deste, solicitar cotação para o serviço de execução de projetos Orçamento para "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Projeto de entrada de energia e aprovação na Companhia de Energia – COPEL". da Unidade Mista De Saúde.

att;

--

Glaciano de Oliveira

Eng. Civil CREA PR 157785/D

Município de São Jorge D'Oeste - PR

Decreto 2664/2018

Assunto: **cotação**
De: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <bmengenharia@bmengenharia.eng.br>
Data: 28/03/2023 17:12

//eb

Boa tarde,

venho por meio deste, solicitar cotação para o serviço de execução de projetos Orçamento para "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Projeto de entrada de energia e aprovação na Companhia de Energia – COPEL". da Unidade Mista De Saúde.

att;

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Município de São Jorge D'Oeste - PR
Decreto 2664/2018

04/04/2023, 17:05

Locamail :: cotação

00047

Assunto: **cotação**
De: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <felipergazzoni@gmail.com>
Data: 28/03/2023 17:15

//eb

Boa tarde,

venho por meio deste, solicitar cotação para o serviço de execução de projetos Orçamento para "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Projeto de entrada de energia e aprovação na Companhia de Energia – COPEL". da Unidade Mista De Saúde.

att;

--

Glaciano de Oliveira

Eng. Civil CREA PR 157785/D

Município de São Jorge D'Oeste - PR

Decreto 2664/2018



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00048

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO OBJETO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no **Processo de Dispensa** em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

1. Onde lê-se: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**
2. Leia-se: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**
3. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2023.


Leila da Rocha
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Cep. 85.740-000 - Fone/fax: (043) 3561.1233 Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: LUAN JUNIOR STURM - ME.
ORIGEM: Contrato nº 81/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VALOR ADITIVADO: R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/03/2022.
EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 42/2022 e Contrato de Fomento nº 169/2022.

VALOR ORIGINAL: R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 43.977,50 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais com cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/04/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 47/2022 e Contrato de Fomento nº 24/2023.
VALOR ORIGINAL: R\$ 9.508,00 (nove mil, quinhentos e oito reais).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 9.937,50 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/04/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 - SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a execução de pavimentação poliédrica em diversas Comunidades da Zona Rural do Município de Pêrola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Júlio Dalmás, Bairro 1 de Maio, nº 99 na cidade de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, CEP: 89.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.361/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Valduga, portadora do RG sob nº 710.2363 SSP/SC e CPF nº 402.660.609-00, residente e domiciliado na Rua Paraná, Bairro Centro, nº 347 na cidade de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, CEP: 89.950-000, declarado vencedor pelo valor de R\$ 1.021.689,97 (um milhão vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Total da Licitação: R\$ 1.021.689,97 (um milhão vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Pêrola D'Oeste/PR, 03 de Abril de 2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a execução de pavimentação poliédrica em diversas Comunidades da Zona Rural do Município de Pêrola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pêrola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Tomada de preço nº 02/2023.
VALOR: R\$ 1.021.689,97 (um milhão vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/04/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 - SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, referente a contratação de empresa de radiodifusão para publicação e divulgação de atos oficiais da administração municipal do Município de Pêrola D'Oeste / Estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Parigot de Souza, Centro, nº 998 na cidade de Pêrola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.063.945/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Irineu Milani Faquinelo, portadora do RG sob nº 896.590 e CPF nº 224.183.859-49, residente e domiciliado na Av. Brasília, Bairro Centro, s/n na cidade de Pêrola D'Oeste, estado de Paraná, CEP: 85.740-000, declarado vencedor pelo valor de R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais).
Total da Licitação: R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais).
Pêrola D'Oeste/PR, 05 de Abril de 2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a presente licitação, do tipo menor preço tem por objeto de contratação de empresa de radiodifusão para publicação e divulgação de atos oficiais da administração municipal do Município de Pêrola D'Oeste / Estado do Paraná.
CONTRATADA: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023.
VALOR: R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/04/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 - DISPENSA 15/2023
Publicado na edição nº 7.677, página 14 do dia 4.4.2023 Jornal de Beltrão.

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO OBJETO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Processo de Dispensa em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

1. Onde lê-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

2. Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2023.

Leila da Rocha
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - Processo nº 97/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Clubes de Idosos para a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM			
1 -	JARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03.	Item 01	R\$ 29,87, Item 02 R\$ 15,47, Item 03 R\$ 11,95.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 4.811,70 (Quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).			

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 05 de Abril de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público (a) registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
49/2023	ALDERI DE CESARIO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	314.554,75
50/2023	CPF ALIMENTOS LTDA	48.688.205/0001-96	29.225,00
51/2023	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	7.128,00
52/2023	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.539.649/0001-11	60.598,00
53/2023	JARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	329.875,00
54/2023	JULIPLAST EMBALAGENS LTDA	44.645.915/0001-20	861,00
55/2023	MARCO ADELTO WELTER	11.185.220/0001-91	431.008,50
56/2023	MILITUB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71	1.899,00
57/2023	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	27.512,00
58/2023	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-06	54.021,30
59/2023	POLO REPRESENTACOES LTDA	14.313.952/0001-65	1.530,00
60/2023	PROSESSO PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	20.292,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://prsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 05/04/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 10/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 75.924.290/0001-03
Contratada:	PEDRO TARTAG - CPF nº 193.138.109-72
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	04/04/2024
Prazo de execução:	04/04/2024
Data assinatura:	04/04/2023

Prefeitura Municipal de Renascença

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 007/2023, de 05 de abril de 2023, atendendo solicitação da Secretarias de Administração e planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Idalir João Zanella Prefeito Municipal de Renascença - PR, R A T I F I C A o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 38.954,68 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO: contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares da gestão pública, para o poder legislativo de renascença, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração e conversão de base de dados, conforme descrito no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, cidade de Blumenau - SC.

CONTRATANTE: Município de Renascença - PR.
Renascença - Pr, 05 de abril de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - PMR. Objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para o Ensino Fundamental e Educação Infantil, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de ensino - CMEI Girassol e Escola Municipal Professora Ida Kummer de acordo com especificações constantes no Termo de Referência, em favor da seguinte empresa:

* TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor total de R\$ 21.314,40 (vinte e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Renascença, 05 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3934/2023

Exonera a Sra. Suzana de Souza, do cargo temporário de Atendente de Secretaria. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. SUZANA DE SOUZA, portadora do CPF nº 103.622.779-07, do cargo temporário de Atendente de Secretaria (40 horas), a partir de 06 de abril de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

DECRETO Nº 3935/2023

Declara a vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria Tempo de Contribuição, benefício nº 201.439.061-9

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado junto ao Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria Tempo de Contribuição, benefício nº 201.439.061-9, ocorrida em 27 de agosto de 2021, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do servidor Sr. JOSE IVANIR ALBUQUERQUE, matrícula nº 13701, portador do CPF nº 472.975.309-72.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, a partir do dia 14 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

Cod411041

Portaria nº 2435/2023

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Ana Letícia Carvalho Machado.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidoras ANA LETICIA CARVALHO MACHADO, matrículas funcional n.º 4341 e 29566754, portadora do CPF nº 102.399.979-05, ocupante do cargo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05 de abril até 03 de junho de 2023, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod411054

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO OBJETO**PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023**

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo

retificação no Processo de Dispensa em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

1. Onde lê-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

2. Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2023.

Leila da Rocha - Prefeita

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 – DISPENSA 15/2023

Publicado na edição nº 2833, página 71 do dia 4.4.2023 Dioems.

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Cod410979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – Processo nº 97/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Clubes de Idosos para a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.	
1 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 01 R\$ 29,87, Item 02 R\$ 15,47, Item 03 R\$ 11,95.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 4.811,70 (Quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).	

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 05 de Abril de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod411060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 10/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PEDRO TARTAS – CPF nº. 193.138.109-72
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/04/2024
Prazo de execução	04/04/2024
Data assinatura	04/04/2023

Cod410990

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.11/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
48/2023	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	314.554,75
50/2023	CRF ALIMENTOS LTDA	48.828.205/0001-96	32.325,00
51/2023	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	7.128,00
52/2023	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	60.598,00
53/2023	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	329.875,00
54/2023	JULIPLAST EMBALAGENS LTDA	44.645.915/0001-20	861,00
55/2023	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	431.008,50
56/2023	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71	1.899,00
57/2023	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	27.512,00
58/2023	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.841.174/0001-05	54.021,30
59/2023	POLO REPRESENTACOES LTDA	14.313.995/0001-55	1.550,00
60/2023	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	20.292,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 05/04/2023 – LEILA DA ROCHA – Prefeita.

Cod411051